



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

Cont...

## V - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 - Auxiliar de Serviço
- 01 - Fiscal Sanitarista

## VI- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- 01 - Secretário
- 01 - Engenheiro
- 01 - Topógrafo
- 01 - Projetista
- 03 - Auxiliar Administrativo
- 02 - Auxiliar de Serviço
- 02 - Motorista
- 05 - Guarda Municipal
- 01 - Técnico de TV

### Departamento de Estradas Municipais

<u>Quantidade</u>	-	<u>Denominação</u>
01	-	Diretor de Departamento
12	-	Operador de Máquinas
10	-	Motorista
06	-	Ajudante de Máquina
02	-	Auxiliar de Municipal

### SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

- 05 - Encarregado de Obras
- 10 - Pedreiros
- 05 - Carpinteiros
- 02 - Armadores
- 01 - Eletricista
- 01 - Fiscal de Posturas
- 04 - Fiscal Urbanos

### SETOR DE CEMITÉRIO

- 01 - Encarregado de Setor

### SETOR DE ALMOXARIFADO

- 01 - Almozarife
- 01 - Encarregado de Compras

### SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

- 01 - Encarregado de Setor
- 04 - Bombeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

Cont...

## SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

01 - Encarregado de Setor

## SETOR DE Pc. PARQUES E JARDINS

01 - Encarregado de Setor

## SETOR DE MERCADOS E FEIRAS

01 - Encarregado de Setor

Artº. 2º - Os vencimentos mensais correspondentes aos cargos instituídos por esta lei são os constantes da TABELA "I" Anexa, que faz parte integrante desta, cabendo ao Prefeito Municipal, por decreto, regulamentá-la e aplicá-la mediante a ANÁLISE DE CARGO/SALÁRIO.

Artº 3º - Para efeito de enquadramento das Professoras Municipais serão observados graus de escolaridade segundo o que se fixar em Decreto.

Artº 4º - As relações de Trabalho do pessoal contratado na forma desta lei serão reguladas pela consolidação das leis do Trabalho-CLT.

Artº 5º - Ficam declarados como de provimento em Comissão e, portanto, de confiança, os cargos de Secretários, bem assim os seguintes:

1. Chefe de Gabinete
2. Assessor Jurídico
3. Assessor de Planejamento
4. Assessor de Imprensa
5. Diretor do Departamento de Terra
6. Tesoureiro
7. Contador

Artº 6º - Fica instituída a Quebra-de-Caixa correspondente a 5% (Cinco por cento) do vencimento mensal para os ocupantes dos cargos de Exator e Auxiliar de Exatoria.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

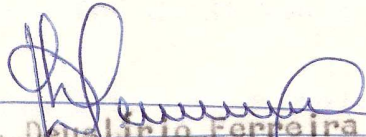
Mato Grosso

## Cont...

- Artº 7º - Em caso de não existir no orçamento municipal vigente dotação para a cobertar qualquer despesa resultante desta lei, deverá o Prefeito Municipal, no momento oportuno, solicitar o correspondente Crédito Especial
- Artº 8º - Fica estipulada em Cr\$ 8.000,00(Oito mil cruzeiros) mensais a remuneração a ser paga aos Secretários municipais.
- Artº 9º - O Prefeito Municipal deverá, observada a oportunidade providenciar as alterações necessárias na lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1.972, aproveitando-a no que couber.
- Artº 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1.977, ficando revogadas as de números: 388, de 21.03.72 - 390, de 27.03.72 - 499, de 02.06.75 e 540 de 30.12.76, bem assim as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, (MT) 8 de abril de 1.977.

  
Wilmar Peres de Farias  
Prefeito Municipal

  
Deuslário Ferreira  
Secr. de Administração

Reg.

Livro 9

Folhas 37v

Em: 28.04.77

Ass.: *Marcia Cristina A. Brito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 548, DE 28 DE ABRIL DE 1.977.

REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, EST. DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a partir de 01 de abril de 1.977, passa a vigorar com a seguinte estrutura administrativa:

## I. GABINETE DO PREFEITO

<u>Quantidade</u>	-	<u>Denominação</u>
01	-	Chefe de Gabinete
01	-	Oficial de Gabinete
01	-	Assessor Jurídico
01	-	Assessor de Planejamento
01	-	Assessor de Imprensa
01	-	Diretor de Departamento de Terra
01	-	Aux. Administrativo
02	-	Aux. de Serviços
01	-	Motorista
01	-	Secretário da JSM
01	-	Rádio Operador
02	-	Administrador Regional

## II-SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>Quantidade</u>	-	<u>Denominação</u>
01	-	Secretário
02	-	Auxiliar de Serviço
<u>Divisão de Tributação e Cadastro</u>		
01	-	Encarregado de Divisão
02	-	Fiscal de Rendas
01	-	Auxiliar de Serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

## Cont...

### Divisão de Tributação e Cadastro

01 - Encarregado da UMC

### Divisão da Tesouraria

01 - Tesoureiro

01 - Exator

01 - Auxiliar de Exatoria

### Divisão de Contabilidade:

<u>Quantidade</u>		<u>Denominação</u>
01	-	Contador
01	-	Mecanógrafo
02	-	Auxiliar de Contabilidade

### III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretário

02 - Auxiliar Administrativo

02 - Auxiliar de Serviço

03 - Zeladores e Contínuo

### SETOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

01 - Encarregado do Setor de S.Gerais

01 - Auxiliar Administrativo

01 - Auxiliar de Serviço

01 - Arquivista

### IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e cultura

01 - Secretário

01 - Supervisor Educacional

02 - Auxiliar Administrativo

03 - Auxiliar de Serviço

01 - Bibliotecária

01 - Encarregada Merenda Escolar

100 - Professoras Municipais "Padrão A"

10 - Professoras Municipais "Padrão B"

10 - Professoras Municipais "Padrão C"

### V - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Secretário

01 - Auxiliar Administrativo